

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar

Silvârcia dos Kess Silva Onnie de Div. de Estudos e Eleboração Diretorio Tecnico Legislativa Min. 13881 Prefeituro Municipal de Polmas

DECRETO nº 1305 /2000

de 14 de julho

de 2000.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

OS regem princípios que considerando os procedimentos licitatórios;

considerando o que consta dos autos do processo nº 57090/2000 e o parecer nº 1264/2000 da Douta Advocacia Geral do Município

considerando a necessidade da contratação de Monitor para a Escola Municipal de Enfermagem;

considerando que o profissional a ser contratado detém qualificação para tal, bem como o preço proposto para os serviços, esta de conformidade com o mercado;

considerando, finalmente o disposto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93; e o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a dispensa de licitação para a contratação da profissional LÍLIAN SOARES DE BRITO MOSER, para prestar serviços técnicos especializados em Enfermagem, como Monitora na Escola Municipal de Enfermagem, pelo período de 06 (seis) meses, conforme determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua

publicação.

PALMAS, aos J4 de Julho de 2000.

MANOEL ODIR ROCHA Prefeito Municipal

PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA Advogado Geral do Município